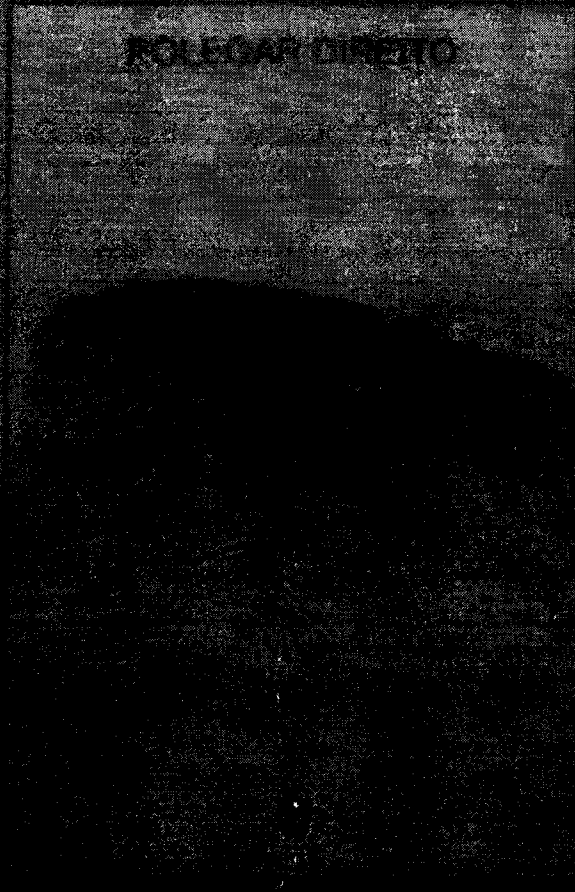


SECRETARIA DE DEFESA NACIONAL

MINISTERIO DE DEFESA
POLICIA CIVIL
DIRECCION DE IDENTIFICACION



FOTOGRAFIA DIRECTA



ASISTENTE SOCIAL MILITAR

SECRETARIA DE DEFESA NACIONAL

1964

UNIDADE EMITIDA EM TORNO DO TESTIMÔNIO NACIONAL

EXEMPLO 1620471

2 VIA

EXEMPLO

12/01/2003

NOME ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA

RESIDÊNCIA

ALCIDES RAMOS DE OLIVEIRA

ZULIMA FERREIRA DE OLIVEIRA

PARCELAS DE

DATA DE EMISSÃO

CARAMEIA FA

25/11/2003

RECONHECIMENTO ÚNICO

0656070155198730000031170000007879

050584152-49

DATA

ASSINATURA

10/01/2003

0117.093

ASSINATURA DO DIRETOR

0117.093

LEI Nº 7.116 DE 20.06.03

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
CNPJ nº 26.241.832/0001-37

Título Definitivo de Propriedade

REGISTRO Nº. 1.625/2008.

O Prefeito Municipal de Tucuruí, Exmº. CLAUDIO FURMAN, de acordo com a lei municipal nº. 1.749 de 14 de dezembro de 1978, alterada pela Lei nº. 4.251 de 07 de julho de 1.990, que dispõe sobre a utilização e legalização de terras do Patrimônio Municipal e obedecido todos os trâmites formais e materiais estabelecidos pelo capítulo III da referida Lei, inclusive autorização legislativa consoante Lei Especial nº. 8.184/2008, CONCEDE a ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, portador do RG nº. 5162471-SSP/PAe CPF Nº.098.584.152-49, o presente TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE sobre o terreno urbano localizado à Avenida Brasília, nº 274 - Bairro Bela Vista, com as seguintes características:

Área: 901,30m².

Perímetro: 130,37m

Limites			
Frente com	Avenida Brasília	medindo	20,10 m
Lateral direita com	Comunidade Vinho Novo	medindo	45,28 m
Fundos com	Rua Rio de Janeiro	medindo	19,71 m
Lateral esquerda com	Aury de Jesus Araújo Moura	medindo	45,30 m

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pela concessão do presente Título Definitivo de Propriedade, o referido terreno passa para o domínio pleno do(a) beneficiário(a), obrigando-lhe, a registrá-lo no Cartório de Registro de Imóveis para exercer livremente todos os poderes inerentes à posse e domínio, ressalvados os limites legais da função social da propriedade e obrigações tributárias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Havendo interesse público sobre o terreno, o proprietário poderá ceder o terreno ao Município mediante doação ou indenização, sem necessidade de intervenção do judiciário.

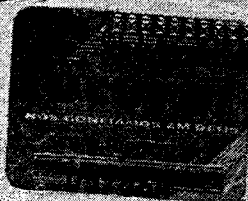
CLÁUSULA TERCEIRA: Por força do estabelecido na Lei Especial nº. 8.184 de 14 de dezembro de 1997, que criou o Município de Tucuruí, este documento se revestirá de validade plena mediante assinatura do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA QUARTA: O imóvel objeto do presente Título desmembrado da área maior, adquirida pelo Município, através de doação, conforme termo matriculado sob o nº. 22 do Livro nº. 2 Ato nº. 73 e Vº, de Registro geral de Imóveis, do Cartório do 1º. Ofício de Tucuruí, em 28 de agosto de 1978.

CLÁUSULA QUINTA: Este Título Definitivo de Propriedade foi Processado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Regularização Fundiária da Prefeitura Municipal de Tucuruí, registrado sob o nº. 1.625/2008 às folhas 125 e verso, do livro 10-H, de registro de Título Definitivo de Propriedade, avaliado em R\$ 12.008,32 (Doze mil, cinco reais e trinta e dois centavos), de acordo com a Tabela Genérica de Valores em vigor.

Tucuruí, 01 de julho de 2008.

CLAUDIO FURMAN
Prefeito Municipal



ESDRAS GUEDES LOUZADA
Sec. Municipal de Desenv. e Reg. Fundiária
Portaria GP - nº 0010/2008

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA
Beneficiário.

Classificação: Residencial Pleno		Tipo de Fomento: BIFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 127 V Lim Min: 116 V Lim Max: 133 V			
NATHALIA CARVALHO OLIVEIRA INSTALAÇÃO: 1103105 CPF: *** 015.56*** R. DIOGO MOIA, 523, CEP: 66055-170 FATIMA - BELEM - PA PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO / RAMAL: 0			
		Parceiro de Negócio 99467924	
		Conta Contrato 3003902535	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
12/2023	08/01/2024	R\$ 427,98	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	18/11/2023	20/12/2023	32	20/01/2024

NOTA FISCAL Nº 071819696 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO 21/12/2023

Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta>
 chave de acesso:
 15231204895728000180660000718196961022257704
 Protocolo de autorização: 3152300034880732 - 21/12/2023 às 14:14:02

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Fatura do mês 11/2023 arrecadada por débito automático. • Períodos: Band. Tarif.: Verde : 19/11 - 20/12 • Para esse faturamento foi calculada a perda no ramal, conforme Resolução ANEEL 771/2017.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit (R\$) com Tributos	Tarifa Unit. (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	ICMS (R\$)	Valor (R\$)	Tributo	Base (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	310.50	1,237327	0.961520	12,64	73,00	384,19	ICMS	384,19	19,0000	73,00
							PIS	311,19	0,7238	2,25
							COFINS	311,19	3,3387	10,39

ITENS FINANCEIROS

Op-lum Pub Pref Munic

43,79

CONSUMO kWh

DEZ/22		264
JAN/23		211
FEV/23		196
MAR/23		217
ABR/23		213
MAI/23		192
JUN/23		193
JUL/23		216
AGO/23		472
SET/23		451
OUT/23		457
NOV/23		337
DEZ/23		311

☐ Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco			
21000154765	Consumo	ATIVO TOTAL	19.232	19.543	1,00	311 kWh	F8AD 244F FA2A B8D4 AFD6 F334 7E52 83F2			
							Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social	
							3243/23	29/12/2023		

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 091 01 96
 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Atendimento disponível em português, espanhol e inglês. Atendimento em português também disponível por WhatsApp e Telegram.

Ouvvidoria Equatorial: 0600 091 8500
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

ARCON-PA: 0800 727 0167
Ligação gratuita de telefones fixos.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

DIREITOS
 É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento de apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
 É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:

- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(91) 3217-8200

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

equatorialenergia.com.br

Nome do Cliente:
NATHALIA CARVALHO OLIVEIRA

C.C:
3003902535

Unidade de Leitura:
BL111130

Competência:
12/2023

Vencimento:
08/01/2024

Valor cobrado (R\$):
427,98

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER



Prefeitura Municipal de Tucuruí
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento Municipal de Tributação
Certidão Negativa
Código de Verificação: 00102/2024



Contribuinte

Código: **00017918-6**
Razão Social:
Endereço: **AVENIDA BRASILIA, 274**
Bairro: **BELA VISTA**

Nome: **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA**
CPF/CNPJ: **098.584.152-49**
Complemento:
Cidade: **Tucuruí**

Inscrição(ões) Municipal(is)

Certificamos para os devidos fins de direito, em atenção ao requerimento da parte interessada ou a quem possa interessar, que o contribuinte acima citado, **não consta** nenhum débito municipal sob sua responsabilidade. Portanto não existe débito em aberto de impostos municipais e seus adicionais até a presente data. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débito, caso venha a ser apurado.

E, para constar, firmo a presente Certidão com validade até **09 de MAIO de 2024**.

Tucuruí - PA, 09 de FEVEREIRO de 2024.

Erica Gomes Rodrigues
Diretora de Tributos
Portaria: N° 321/2022 - GP

ERICA GOMES RODRIGUES
Portaria: N° 321/2022-GP

FISCAL DE TRIBUTOS

Maycon E. M. Barroso
Maycon E. M. Barroso

Fiscal de Tributos
Matrícula: 376918-GP

Elaine C. Rodrigues e Silva
Elaine C. Rodrigues e Silva
Departamento de Tributos

Atendente



